ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 740/76 — Em, 27 de abril de 1976

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA CURRAIS NOVOS AOS SÍTIOS JESUS MARIA E GANGORRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária, realizada em 07 de abril de 1976, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a estrada Currais Novos aos sítios Jesus Maria e Gangorra, ambos neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 27 DE ABRIL DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES CUNHA
- Sec. Munic. de Administração -